



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



**Edital de Seleção Interna 02/2024 – Capes-PDSE / Póscom  
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**

Saídas previstas para setembro a novembro de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas (Póscom), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Interna 02/2024 – Capes-PDSE / Póscom, relativo ao Edital 6/2024, Processo Nº 23038.007616/2023-84, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Aplica-se a este Edital de Seleção Interna, portanto, todas as normas previstas no referido edital da Capes e no âmbito do PDSE, que devem ser observadas e cumpridas pelos/as candidatos/as.

As bolsas de doutorado sanduíche, financiadas pela Capes, serão concedidas a doutorandos vinculados aos programas de pós-graduação de nota mínima 4 (havendo previsão de uma bolsa por programa). A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

## **1. DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo Interno será realizado por Comissão de Seleção composta por três docentes do Programa e por representante de doutorado da Representação Discente. Esta Comissão realizará a avaliação das propostas considerando os critérios de julgamento do Edital 6/2024 – Capes-PDSE.

Deverão constar em ata todas as informações pertinentes ao processo seletivo, observando as normas previstas neste Edital de Seleção Interna e no Edital 6/2024 – Capes-PDSE. A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, contendo a seleção final e a classificação das candidaturas selecionadas.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

Cada candidata/o deve assegurar que cumpre os pré-requisitos exigidos no Edital 6/2024 – Capes-PDSE, especificamente os que constam no item 8, assim como as normas pertinentes do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), do Edital 6/2024 – Capes-PDSE e deste Edital de Seleção Interna.

Para se inscrever, o/a candidato/a deve **preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/rECzKDRSsmmuaf6p6>**, impreterivelmente, **até o dia 21 de abril de 2024**, anexando os documentos abaixo, em PDF, nos campos pertinentes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



1. Ficha de inscrição disponível em <https://docs.google.com/document/d/1-Aqpe510D6e4yKnn4HloRyqtmD8ltbC/>.
2. Declaração comprobatória de aprovação no exame de qualificação, assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação, ou documento comprobatório de integralização, pelo menos, do primeiro ano do Doutorado (histórico com validação do SIGAA)
  - Caso a qualificação (instância formalmente prevista no âmbito do Póscom para pesquisas de doutorado) ainda não tenha ocorrido até a inscrição neste Edital interno, pode-se apresentar, no lugar da declaração mencionada, uma declaração de aprovação de projeto de tese assinada pelo/a orientador/a e um termo de responsabilidade assinado pelo/a doutorando/a e pelo/a orientador/a, comprometendo-se a realizar a qualificação antes do período previsto para o Doutorado Sanduíche, em caso de aprovação da candidatura.
3. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Formato: PDF.
4. Currículo Lattes atualizado. Formato: PDF.
5. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. Formato: PDF.
6. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V. Formato: PDF.
7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 6/2024 – Capes-PDSE, disponível na página do Programa PDSE. Formato: PDF. Conforme item 9.2.3 do referido edital: "Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV", disponível na página do Programa PDSE.
8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 6/2024 – Capes-PDSE, disponível na página do Programa PDSE. Formato: PDF. Conforme item 9.2.3 do edital: "Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar



nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV", disponível na página do Programa PDSE.

9. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. Formato: PDF.

Ao preencher o formulário, cada candidato/a receberá uma cópia de suas respostas no e-mail informado, sendo tal cópia considerada seu comprovante de inscrição. O Póscom não se responsabiliza por inscrição não recebida por problemas técnicos relacionados aos dispositivos e redes utilizados pelos(as) candidatos(as).

### 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão avaliadora considerará a adequação da documentação apresentada pela/o candidata/o às exigências deste Edital e do Edital 6/2024 – Capes-PDSE, e candidaturas com documentação insuficiente serão desclassificadas. A avaliação das candidaturas adequadas do ponto de vista documental considerará os seguintes critérios:

Critério	Peso
Desempenho acadêmico da/o candidata/o	2.0
Adequação da instituição de destino às atividades que serão desenvolvidas	2.0
Curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a, considerando sua pertinência técnico-científica às atividades que serão desenvolvidas e, quando pertinente, o seu índice h	2.0
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	4.0

### 4. DO RESULTADO

O **Resultado Parcial da Seleção Interna do Póscom para Doutorado Sanduíche**, no âmbito do Edital 6/2024 – Capes-PDSE, para saída entre setembro e novembro de 2024, será publicado **até o dia 26 de abril de 2024**, no site do Póscom (<http://www.poscom.ufba.br/>) e por e-mail enviado para as/os candidatas/os inscritas/os.

O prazo recursal de 48 horas corridas será contado após a divulgação do Resultado Parcial por e-mail. Desde que possuam justificativa pertinente, considerando os critérios de julgamento previstos, recursos devem ser apresentados dentro desse prazo, por meio de mensagem endereçada ao e-mail [pos-com@ufba.br](mailto:pos-com@ufba.br), contendo, em anexo, um documento em formato PDF, devidamente assinado pela/o candidata/o e pelo/a orientador/a no Póscom, com a justificativa para o recurso.



**Respostas a recursos, se houver, assim como a Homologação pelo Colegiado do Póscom e a Publicação do Resultado Final da Seleção Interna ocorrerão no dia 29 de abril de 2024.**

As candidaturas classificadas pelo edital interno não garantem seleção pelo Edital 6/2024 – Capes-PDSE.

O/A candidato/a deve atentar ao cumprimento das normas contidas no Edital 6/2024 – Capes-PDSE, assim como às normas deste Edital de Seleção Interna e às demais normas aplicáveis ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

## 5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Inscrições para a Seleção Interna (pelo formulário indicado neste edital)	Até 21 de abril de 2024
Publicação do Resultado Parcial da Seleção Interna e divulgação por e-mail para as/os candidatas/os inscritas/os	Até 26 de abril de 2024
Prazo recursal	Até 48 horas corridas após a divulgação por e-mail para as/os candidatas/os inscritas/os do Resultado Parcial da Seleção Interna
Homologação e Publicação do Resultado Final da Seleção Interna	29 de abril de 2023

Salvador, 02 de abril de 2024

Marcelo R. S. Ribeiro  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em  
Comunicação e Cultura Contemporâneas